



SEMEANDO NOVOS RUMOS

**DESENVOLVIMENTO E GOVERNAÇÃO TERRITORIAL:
DESAFIOS E OPORTUNIDADES**

18 e 19 de novembro | Estremoz

REGULAMENTO DOS CONGRESSOS AMALENTEJO

I – PRINCÍPIOS GERAIS

1. Os Congressos AMALENTEJO, assumindo os princípios acordados no Congresso de Montemor de 2004 e dando continuidade aos anteriores Congressos sobre o Alentejo/Semeando Novos Rumos, devem ter como preocupação a procura das melhores soluções para responder aos problemas do desenvolvimento económico, social e cultural do Alentejo e à sua preservação ambiental; à defesa, valorização e aprofundamento do Poder Local; à procura de soluções que garantam a descentralização efetiva da Administração Central para um UM PODER REGIONAL DEMOCRÁTICO, PARTICIPADO, REPRESENTATIVO, PLURAL, TRANSPARENTE, CONSENSUALIZADOR E CONGREGADOR. Um Poder Regional onde o Poder Local tenha um efetivo poder de representação e decisão, até à criação e instituição das Regiões Administrativas, com os seus órgãos eleitos democraticamente pelo voto direto das populações, como determina a Constituição da República. Um Poder Regional com ganhos para a democracia e as populações, com melhor gestão dos recursos financeiros para os contribuintes e sem impactos negativos no Orçamento do Estado.
2. Os Congressos sobre o Alentejo devem ser construtivos, propositivos e, quando necessário, reivindicativos.
3. Os Congressos sobre o Alentejo devem preservar a sua natureza democrática, representativa e plural. Devem ser espaços abertos a todas e todos os que amam o Alentejo, fator de unidade e coesão identitária e territorial, espaço de reflexão sobre as grandes questões do Alentejo, de afirmação da vontade e querer de todas e todos os que amam o Alentejo e aspiram ao seu desenvolvimento económico, social, cultural e à sua preservação ambiental.

4. É dever dos participantes nos Congressos AMAAlentejo intervir de forma construtiva, com propostas concretas e fundamentadas.
5. Os Congressos AMAAlentejo deverão realizar-se de 2 em 2 anos e circular pelas 4 Comunidades Intermunicipais do Alentejo, (Alto Alentejo, Alentejo Central, Baixo Alentejo e Alentejo Litoral) evitando, tanto quanto possível, a proximidade de atos eleitorais.
6. Os Congressos AMAAlentejo devem ser organizados e dirigidos por uma Comissão Organizadora constituída por instituições representativas do Alentejo sendo desejável que na mesma participem para além do Município Anfitrião: as 4 Comunidades Intermunicipais do Alentejo, o Turismo do Alentejo, a Universidade de Évora, os Institutos Politécnicos de Beja e Portalegre, a Casa do Alentejo, representantes dos empresários e dos sindicatos e Comissão Dinamizadora de AMAAlentejo.
7. Só devem ser submetidos a votação do Congresso documentos ou propostas (Declarações, Resoluções, Moções) que mereçam consenso na Comissão Organizadora do Congresso. Este princípio não é impeditivo de apresentação ao Congresso de comunicações ou propostas pelos participantes que não mereçam consenso na Comissão Organizadora, pois, serão sempre, desde que respeitadoras dos temas em discussão e dos princípios gerais do Regulamento, elementos importantes de reflexão não só para a Comissão Organizadora mas para todos os participantes no Congresso.
8. Cabe à Comissão Organizadora dos Congressos, ouvidas as forças representativas do Alentejo, convidadas a participar nos Fóruns AMAAlentejo definir os objetivos de cada Congresso, aprovar a proposta do Município Anfitrião, aprovar o modelo de funcionamento, aprovar os oradores a convidar de acordo com os temas a discutir e desenvolver todos os demais trabalhos necessários ao bom funcionamento dos Congressos.
9. Cabe à Comissão Organizadora, em articulação com as instituições consideradas para cada caso, promover, entre Congressos, as iniciativas (Fóruns, Conferências, Seminários, Encontros...) que considere adequadas ao aprofundamento de temas específicos que possam contribuir para um maior aprofundamento dos mesmos de forma mais especializada e cujas conclusões possam contribuir para uma melhor compreensão e formação da opinião pública.
10. A Comissão Organizadora poderá admitir e dinamizar a angariação de apoios e patrocínios e definir os moldes em que os mesmos estarão presentes nos materiais e espaços de cada Congresso devendo ser dada prioridade a apoios e patrocínios associados ao Alentejo.
11. A Comissão Organizadora deve procurar assegurar os financiamentos através de candidaturas ou participações a assumir pelas diferentes instituições do Alentejo.

12. A Comissão Organizadora do Congresso criará o Secretariado Técnico que envolverá obrigatoriamente o Município Anfitrião e que deverá acompanhar e desenvolver as ações necessárias ao bom funcionamento dos Congressos.

II – O 3º CONGRESSO AMALENTEJO

1. O 3º Congresso AMAlentejo terá como **“Município Anfitrião” o Município de Estremoz.**
2. O 3º Congresso AMAlentejo terá lugar nos dias **18 e 19 de novembro de 2022**, sob o lema **“Semeando Novos Rumos – Desenvolvimento e Governação Territorial: Desafios e Oportunidades”.**
3. O 3º Congresso AMAlentejo funcionará sempre em Plenário, terá uma Sessão de Abertura, uma Sessão de Encerramento, Conferência “Cultura e Identidade no Alentejo”, Mesa Redonda “Governação Territorial Regionalização/Descentralização/Ordenamento do Território” e 2 painéis – Promoção do Desenvolvimento e Ambiente e Sustentabilidade.
4. A Comissão Organizadora do 3º Congresso é constituída pelas entidades que já declararam a sua disponibilidade para integrar o mesmo.
5. Serão convidadas a participar nas reuniões da Comissão Organizadora, com o estatuto de observador, com direito à palavra mas sem direito de decisão, as entidades que ainda não tenham manifestado a sua vontade de integrar a mesma.
6. A Comissão Organizadora do 3º Congresso convidará **personalidades de reconhecido mérito para a Conferência, Mesa Redonda e para a introdução dos 2 Painéis.**
7. **A participação no Congresso é gratuita**, aberta a todas e todos os que nele desejem participar e se inscrevam de acordo com o presente Regulamento.
8. **As despesas de transporte, alojamento e refeições, são da exclusiva responsabilidade dos participantes.** As inscrições para a participação no 3º Congresso AMAlentejo deverão ser feitas **até ao próximo dia 10 de novembro**, através do formulário de inscrição disponível [AQUI](#).

Em caso de dúvida, contactar o Secretariado Técnico do Congresso através do telefone 266 749 420 e do e-mail: congresso@amalentejo.pt. A relação dos inscritos será disponibilizada até dia 16 novembro, no sítio de AMAlentejo (www.amalentejo.pt) no espaço dedicado ao 3º Congresso.

9. Às inscrições posteriores ao dia 10 de novembro, sem pôr em causa o direito à participação no Congresso, não é garantida a distribuição de eventuais documentos ou materiais do Congresso.
10. Os participantes que se inscrevam até 10 de novembro e declarem o seu desejo de apresentar comunicações ao Congresso poderão dispor de 5 minutos, para exposição

das suas ideias fundamentais ao Congresso desde que declarem o painel em que pretendem fazer uso da palavra e procedam à entrega dos tópicos da sua intervenção por escrito até 10 de novembro de 2022.

11. As comunicações ao Congresso, desde que entregues em suporte digital, serão publicadas na íntegra no sítio AMAAlentejo, no espaço dedicado ao 3º Congresso.
12. As intervenções espontâneas, no decurso do Congresso, deverão incidir sobre os temas em apreciação e respeitar os tempos estabelecidos pela Comissão Organizadora.
13. As comunicações e intervenções estarão condicionadas ao tempo disponível para cada painel cabendo à Comissão Organizadora do Congresso a gestão das mesmas de forma garantir a pluralidade e o respeito pelos temas e tempos regulamentares.
14. Será dada prioridade a comunicações apresentadas por escrito dentro dos prazos regulamentares sem prejuízo de um mínimo de tempo, a determinar pela Comissão Organizadora do Congresso, para intervenções de questionamento às comunicações apresentadas.
15. A Sessão de Abertura e a Sessão de Encerramento serão Presididas pela Comissão Organizadora do Congresso e Convidados Especiais indicados por esta.
16. Os Painéis serão presididos pelos oradores convidados e um moderador indicado pela Comissão Organizadora do Congresso.
17. O 3º Congresso AMAAlentejo funcionará em plenário com o seguinte horário:

Dia 18 de novembro

18h30 | Sessão de Abertura

19h30 | Conferência “Cultura e Identidade no Alentejo”

20h00 | Jantar | Momento Cultural

Dia 19 de novembro

09h00 | Receção e Credenciação dos Participantes

10h00 | 1º Painel: Promoção do Desenvolvimento

13h00 | Interrupção dos Trabalhos – Pausa para Almoço

14h30 | 2º Painel: Ambiente e Sustentabilidade

16h30 | Mesa Redonda – Governação Territorial (Regionalização, Descentralização, Ordenamento do Território)

18h30 | Sessão de Encerramento

18. Cabe à Comissão Organizadora do Congresso fazer a gestão das inscrições.

19. Cabe à Comissão Organizadora do Congresso decidir sobre todas as questões omissas no presente Regulamento